



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério da Indústria e Energia:

Despacho:

Suspende Manuel Augusto Langa Júnior do cargo de Director-Geral da COMEC — Moçambique e, em sua substituição, nomeia Francisco João Chongo para o cargo de Director-Geral Interino da mesma empresa.

Ministério das Finanças e Secretaria de Estado das Pescas:

Despacho:

Nomeia a comissão de avaliação e alienação, a título oneroso, de empresas, estabelecimentos, instalações, quotas e outras formas de participações financeiras propriedades do Estado no sector das pescas e indica os elementos que a constituem.

Ministério da Agricultura e Pescas:

Diploma Ministerial n.º 12/95:

Estabelece para o ano de 1995, os Totais Admissíveis de Captura dos recursos pesqueiros.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

Por despacho do então Secretário de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar, de 2 de Dezembro de 1987, foi Manuel Augusto Langa Júnior nomeado para exercer o cargo de Director-Geral da COMEC — Moçambique.

Havendo necessidade de imprimir maior dinamismo no quadro de reestruturação daquela empresa, determino:

1. A suspensão de Manuel Augusto Langa Júnior do cargo de Director-Geral da COMEC — Moçambique.

2. A nomeação de Francisco João Chongo para o cargo de Director-Geral Interino da COMEC — Moçambique com funções restritas de acompanhar o processo de reestruturação em curso na empresa.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 16 de Dezembro de 1994. — O Ministro da Indústria e Energia, *Octávio Filiano Mutemba*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Despacho

Tornando-se necessário nomear a comissão de avaliação e alienação a título oneroso de empresas, estabelecimentos,

instalações, quotas e outras formas de participações financeiras propriedades do Estado no sector das pescas, e de acordo com o estabelecido pelo artigo 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, o Ministro das Finanças e o Secretário de Estado das Pescas, usando das competências que lhes são conferidas pelo artigo 12 do mesmo Regulamento, determinam:

1. É nomeada a comissão de avaliação e alienação, a título oneroso, de empresas, estabelecimentos, instalações, quotas e outras formas de participações financeiras propriedades do Estado no sector das pescas, compostas por:

- Sr. Eusébio Macário — Presidente.
- Sr. João F. F. Correia — Representante do Ministério das Finanças.
- Dr.ª Maria Esperança Mateus — Representante do Banco de Moçambique.

2. A comissão ora nomeada exercerá as competências referidas no artigo 13 do Regulamento de Avaliação a título oneroso, de empresas, instalações, quotas e outras formas de participações financeiras propriedades do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio.

Maputo, 30 de Setembro de 1994. — O Ministro das Finanças, *Eneas da Conceição Comiche*. — O Secretário de Estado das Pescas, *Moisés Rafael Massinga*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

Diploma Ministerial n.º 12/95

de 1 de Fevereiro

A sustentabilidade da exploração dos recursos pesqueiros recomenda a fixação de Totais Admissíveis de Captura (TAC).

Assim, ao abrigo do artigo 35 da Lei n.º 5/90, de 25 de Setembro, ouvido o Instituto de Investigação Pesqueira, o Ministro da Agricultura e Pescas, determina:

Artigo único. São estabelecidos, para o ano de 1995, os Totais Admissíveis de Captura dos seguintes recursos.

Camarão	6 000 toneladas
Gamba	3 500 toneladas
Lagosta	300 toneladas
Lagostim	500 toneladas

Ministério da Agricultura e Pescas, em Maputo, 25 de Janeiro de 1995. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Preço — 324,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE